

Ata nº93/2017

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezassete reuniram no edifício sede da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, sita na Rua dos Moirais 94/100, 4440-131 Campo-Valongo, os senhores: Alfredo Costa Sousa, José Maria Delgado, Ana Raquel Martins e Carla Almeida, não tendo estado presente o Vogal, Senhor João Nunes, por motivos profissionais.-----

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

Ponto Um - Apreciação e votação do Relatório de Atividades e Conta de Gerência do ano de 2016 -----

Ponto Dois - Apreciação e votação da 1ª Alteração Orçamental de 2017 -----

Ponto Três - Apreciação e votação da proposta da 1ª Revisão Orçamental de 2017 -----

Ponto Quatro – Apreciação e aprovação do inventário -----

Ponto Cinco – Apreciação e votação do Regulamento de Organização dos Serviços -----

Depois de aberta a reunião pelo Sr. Presidente de Junta, passou-se ao primeiro ponto da ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Apreciação e votação do Relatório de Atividades e Conta de Gerência do ano de 2016 -----

Depois de analisados detalhadamente os documentos do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência do ano 2016, o executivo aprovou por **unanimidade** todos os documentos contidos no processo da prestação de Contas. Salienta-se que os documentos elencados no anexo 1 da resolução do tribunal de contas, encontram-se integralmente elaborados, estão devidamente arquivados e disponível para consulta.-----

Ponto Dois - Apreciação e votação da 1ª Alteração Orçamental de 2017 -----

Depois de apresentados e analisados os documentos com as referidas alterações ao orçamento, o executivo aprovou por **unanimidade** a 1ª Alteração ao orçamento 2017. -----

Ponto Três - Apreciação e votação da proposta da 1ª Revisão Orçamental de 2017 -----

Depois de analisados os documentos referentes à 1ª Revisão Orçamental de 2017 e para permitir a integração de saldos da Conta de Gerência no orçamento, o executivo aprovou os mesmos por **unanimidade**. -----

Ponto Quatro – Apreciação e aprovação do inventário -----

Após apreciação do documento do inventário, o executivo aprovou o mesmo por **unanimidade**. -----

Ponto Cinco – Apreciação e votação do Regulamento de Organização dos Serviços -----

Após análise do Regulamento de Organização dos Serviços da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, o executivo aprovou o mesmo por **unanimidade**. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se exarou a presente ata em minuta, com a finalidade de conferir a eficácia imediata à deliberação aprovada, a qual produz fielmente a deliberação nela tomada e que vai ser assinada pelos membros do executivo presente. -----

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

A Vogal: _____

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de **2016** da **FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO – VALONGO** declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas (individuais) ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:



Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas: